



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 238/2025
Proc. nº 11.773/2025

Itanhaém, 12 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.737, de 12 de novembro de 2025, que “**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências**”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 13/11/25

Itanhaém

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.737, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 4.858, de 11 de novembro de 2025, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2002	Administração da Câmara	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 500.000,00

2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
51	9.9.99.99 Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado Decreto nº 4.835, de 5 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de novembro de 2025.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 11.773/2025.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370038003100320035003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **13/11/2025 17:59**

Checksum: **B120B11009681B9817B7711222602588E4889DA973F7EB6304FCFDAE0C324761**